**CHECKLIST**

**Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Processo nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Objeto:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 10.024/2019 estabelece que o Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência ou projeto básico. A exigência da elaboração de estudo técnico preliminar está prevista no artigo 6º, inc. IX da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável à modalidade Pregão por força do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/2002.

O Estudo Técnico aborda a necessidade/problemas a serem atendidos/superados, os benefícios que a contratação deve gerar, os motivos que justificam a contratação e os elementos que caracterizam o objeto da contratação. Devendo para sua correta elaboração, ser usada a IN 05/2017 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão – MPDG, além das normas já citadas.

**Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Diretrizes para Elaboração do**  **Estudo Técnico Preliminar** | **Responsável** | **S/N/NA** | **Folha** |
| 1. Consta identificação da equipe de planejamento que elaborou o estudo técnico preliminar para a contratação? (art. 24 da IN MPDG nº 05/2017) |  |  |  |
| 1. Os estudos preliminares constam elaborados com os elementos mínimos exigidos de acordo com o objeto e modalidade licitatória? (art. 24, §§ 4º, 5º e 6º da IN MPDG nº 05/2017) |  |  |  |
| 1. Consta justificativa[[1]](#footnote-1) da necessidade da contratação, com a correta identificação do problema a fim de definir a necessidade que ele gera, especificando o que se deseja alcançar com a contratação? (art. 12, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3, inc. I e III da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 24, §1º, inciso I e II da IN MPDG nº 05/2017) |  |  |  |
| 1. Existe alinhamento entre a contratação com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual – PPA (Art. 7º, §2º, IV da lei 8666/93 e art. 24, §2º da IN MPDG nº 05/2017) |  |  |  |
| 1. Constam os requisitos[[2]](#footnote-2) necessários para análise da viabilidade da contratação: (art. 24, §1º, inciso III da IN MPDG nº05/2017) |  |  |  |
| 1. Os requisitos indispensáveis[[3]](#footnote-3) para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade? |  |  |  |
| 1. Identificou os normativos que disciplinam os serviços ou produtos a serem contratados para o alcance dos objetivos esperados? |  |  |  |
| 1. Consta definido e justificado a caracterização do serviço (seção VI, do Capítulo I da IN MPDG nº05/2017)? |  |  |  |
| 1. Sendo a contratação de prestação de serviço de natureza continuada foi justificada e avaliada a duração inicial do contrato? |  |  |  |
| 1. Caso tenha a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas constam identificadas? |  |  |  |
| 1. Consta justificativa detalhada[[4]](#footnote-4) do regime de execução, a forma de pagamento, localidade beneficiada, planilhas de quantidade e valores? |  |  |  |
| 1. Consta justificativa detalhada da demanda existente a fim de estimar a quantidade adequada dos itens ou serviços, acompanhada de memória de cálculo e indicação dos documentos que deram suporte[[5]](#footnote-5)? (art. 24, §1º, inciso IV da IN MPDG nº 05/2017) |  |  |  |
| 1. Consta levantamento[[6]](#footnote-6) das soluções existentes no mercado (público e privado), que atendam aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento, com os respectivos preços estimados (indicando custo unitário e global da solução da escolha), levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. (art. 15, incs. I, III, IV e V da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 24, §1º, inciso V, VI e VII da IN MPDG nº05/2017) |  |  |  |
| 1. Consta justificativa para o parcelamento ou não da solução (a avaliação e justificativa, técnica e econômica viável a possibilidade de parcelamento[[7]](#footnote-7))? (art. 8º, art. 15, inciso IV e art. 23, §1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 24, §1º, inciso VIII da IN MPDG nº05/2017) |  |  |  |
| 1. Constam demonstrado os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis? (art.24, §1º, inciso IX, da IN MPDG nº 05/2017) |  |  |  |
| 1. Quais providências precisam ser feitas no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação? (art. 24, §1º, inciso X da IN MPDG nº 05/2017) |  |  |  |
| 1. Consta declaração de viabilidade da contratação na qual a equipe de planejamento declara se a contratação é viável ou não, baseando-se nas análises e justificativas realizadas previamente? (art. 3º, IV e art. 14, II do Decreto Federal nº 10.024/19; art. 24, §1º, inciso XII da IN MPDG nº 05/2017) |  |  |  |
| 1. Consta identificado os servidores que participarão da fiscalização do contrato? (art. 41 da IN MPDG nº 05/2017) |  |  |  |
| 1. Consta elaborado o gerenciamento de risco com o devido estudo detalhado dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, bem como a descrição das ações para mitigar esses riscos (o tratamento dos riscos deve ocorrer durante todo o processo de contratação)? |  |  |  |

**Apontamentos:**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**Assinatura e Matrícula do Servidor**

1. Deverá ser informada pelo requisitante: identificar o problema; definir a real necessidade que ele gera; informar o resultado pretendido com a contratação; demonstrar o alcance das metas e objetivos propostos nos planos estratégicos do órgão, informar a política pública quando houver; expondo a legislação que disciplinam a contratação e ou outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. [↑](#footnote-ref-1)
2. Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade (requisitos funcionais, não funcionais, externos) com justificativa, buscar padrões de mercado; não limitar a competição e não deixar o órgão dependente da contratação; identificar os normativos que devem ser observados pela contratação para o alcance dos objetivos esperados. [↑](#footnote-ref-2)
3. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada (sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade). [↑](#footnote-ref-3)
4. Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos. [↑](#footnote-ref-4)
5. Deverão ser utilizadas séries históricas de contratos anteriores e ou considerar projetos similares realizados por outras instituições, como parâmetro, podendo identificar as inconsistências ocorridas (fornecedor, produtos, serviços, licitação, gestão). [↑](#footnote-ref-5)
6. Justificando o porquê da escolha da solução, identificando e avaliando possíveis cenários da solução para atender a demanda; levando em conta além do custo, aspectos referentes à garantia, manutenção, insumos e aquisição de ativos, e identificando os benefícios a serem alcançados, apresentando descrições técnicas necessárias. [↑](#footnote-ref-6)
7. Planejar a contratação em sua totalidade; evitar dependência excessiva, analisando se necessária a individualização do objeto. [↑](#footnote-ref-7)